



CSM

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

**DELIBERAÇÕES TOMADAS NO
PLENÁRIO DE 04-05-2021
Nota Informativa**



Na Sessão de Plenário Ordinário de 04-05-2021 estiveram presentes:

PRESIDENTE - Juiz Conselheiro Dr. António Joaquim Piçarra

VICE-PRESIDENTE - Juiz Conselheiro Dr. José António de Sousa Lameira

VOGAIS INDICADOS PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA - Prof. Doutor José Manuel Moreira Cardoso da Costa; Juíza Conselheira Dra. Graça Maria Lima de Figueiredo Amaral

VOGAIS ELEITOS PELA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA - Dr. António José Barradas Leitão; Prof. Doutor António Alberto Vieira Cura; Prof^a. Doutora Inês Vieira da Silva Ferreira Leite; Dra. Telma Solange Silva Carvalho

VOGAIS ELEITOS PELOS MAGISTRADOS JUDICIAIS - Juiz Desembargador, Dr. Leonel Gentil Marado Serôdio; Dr. Jorge Manuel Ortins de Simões Raposo; Dr^a. Susana Isabel Santos Pinto de Oliveira Ferrão da Costa Cabral; Dr. José Manuel Monteiro Correia; Dr^a. Lara Cristina Mendes Martins; Dr^a. Sofia Alexandra Parreirinha Martins da Silva

JUÍZA SECRETÁRIA- Juíza de Direito Ana Cristina Dias Chambel Matias.

FUNCIONÁRIOS - José António Carvalho Martins; José Martins Cordeiro.

*

Na Sessão de Plenário de 04/05/2021, com início pelas 10h10m, o Conselho Superior da Magistratura tomou as seguintes deliberações:

*

1) Foi aprovada a acta n.º 12/2021, do Plenário de 20/04/2021.

DELIBERAÇÕES TOMADAS NO PLENÁRIO DE 04-05-2021
Nota Informativa

*

2) Foi aprovado por unanimidade um voto de homenagem ao Exmo. Sr. Presidente, Juiz Conselheiro Dr. António Joaquim Piçarra.

*

3) Foi aprovado por unanimidade um voto de louvor ao Sr. Inspetor-Coordenador, Exmo. Senhor Juiz Desembargador Dr. Paulo Jorge Tavares Fernandes da Silva.

*

4) *Foi deliberado por unanimidade* concordar com a proposta da Exma. Senhora Juiz Secretária, Dra. Ana Cristina Dias Chambel Matias, relativamente à composição das diversas secções do permanente do CSM, no que concerne aos Exmo.s Sr.s Vogais Magistrados Judiciais eleitos pelos seus pares, atendendo à regra da rotatividade dos mesmos, com efeitos a partir da próxima sessão do permanente agendada para o próximo dia 25 de Maio, e que serão constituídas do seguinte modo:

- Secção de Assuntos Gerais (nº 4 do artº 150º da Lei nº 67/2019 de 27/08): Exma. Srª. Juíza de Direito Dr. Susana Isabel Santos Pinto de Oliveira Ferrão da Costa Cabral em substituição da Exma. Srª. Juíza de Direito Dra. Sofia Alexandra Parreirinha Martins da Silva.

- Secção de Assuntos Inspectivos e Disciplinares (nº 5 do artº 150º da Lei nº 67/2019 de 27/08): Exmo. Sr. Juiz Desembargador Dr. Jorge Manuel Ortins de Simões Raposo, em substituição do Exmo. Sr. Juiz Desembargador Dr. Leonel Gentil Marado Seródio; Exma. Srª. Juíza de Direito Dr. Susana Isabel Santos Pinto de Oliveira Ferrão da Costa Cabral em substituição da Exma. Srª. Juíza de Direito Dra. Sofia Alexandra Parreirinha Martins da Silva e Exma. Srª. Juíza de Direito, Dra. Lara Cristina Mendes Martins, em substituição do Exmo. Sr. Juiz de Direito Dr. José Manuel Monteiro Correia.

- Secção de Acompanhamento e Ligação aos Tribunais Judiciais (nº 7 do artº 150º da Lei nº 67/2019 de 27/08): Exmo. Sr. Juiz Desembargador Dr. Jorge Manuel Ortins de Simões Raposo, em substituição do Exmo. Sr. Juiz Desembargador Dr. Leonel Gentil Marado Seródio e Exma. Srª. Juíza de Direito, Dra. Lara Cristina Mendes Martins, em substituição do Exmo. Sr. Juiz de Direito Dr. José Manuel Monteiro Correia.

*

5) Foi deliberado por unanimidade concordar com a proposta de decisão formulada pelo Exmo. Sr. Dr. Barradas Leitão de considerar improcedente a presente impugnação do Exmo. Sr. José Joaquim Rodrigues Guerreiro e que aqui se dá por integralmente reproduzida.

*

6) Foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento e nada ter a opor ao pedido formulado pelo Exmo. Senhor Juiz Conselheiro Jubilado Dr. relativamente ao exercício de funções como presidente do Conselho Diretor do Rotary Club de Braga.

DELIBERAÇÕES TOMADAS NO PLENÁRIO DE 04-05-2021
Nota Informativa

*

7) Foi deliberado por unanimidade autorizar a designação da Dra. Carla Maria Matias Cardador como Assessora no Supremo Tribunal de Justiça, em comissão de serviço, a título excecional, com efeitos a 1 de junho de 2021 e até 30 de agosto deste ano, nos termos do disposto nos artigos 61.º, n.º 2, al. h), 62.º, n.º 1, 63.º, n.º 3, do Estatuto dos Magistrados Judiciais, e 2.º, n.º 1, do Regulamento da Assessoria no Supremo Tribunal de Justiça para Magistratura Judicial.

*

8) Foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente deste Conselho de 30.04.2021, que concordou com a proposta do Exmo. Senhor Inspector Judicial Juiz Desembargador Dr. Vítor Ribeiro de instauração de processo disciplinar ao Exmo. Sr. Juiz de Direito Dr. quanto às faltas injustificadas e não comunicadas de (...) constituindo este a parte instrutória do processo disciplinar, e relativamente às ausências injustificadas - e não comunicadas - ao serviço elencadas na comunicação do Exmo. Sr. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. António João Casebre Latas, entre elas as dos dias (...), verificadas há mais de um ano com referência à data de (...), sem prejuízo das consequências traduzidas na perda de vencimento e não contabilização de tempo de serviço - artigos 10.º, n.º 6, e 74.º, al. c), do EMJ -, o arquivamento do inquérito, em conformidade com o disposto no artigo 83º-B, n.º 1, do EMJ, o direito de instaurar procedimento disciplinar.

*

9) Foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente deste Conselho de 30.04.2021, que concordou com a proposta do Exmo. Senhor Inspector Judicial Juiz Desembargador Dr. Luis Miguel Martins de instauração de processo disciplinar à Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. constituindo este a parte instrutória do processo disciplinar.

*

10) Apreciado o expediente recebido do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos o Exmo. Senhor Presidente informou que teve uma reunião com a Exma. Sra. Dra. Ana Maria Guerra Martins em que esta lhe deu conta das necessidades do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos, após foi deliberado por unanimidade indagar junto deste das condições que serão necessárias e oportunamente publicitar junto dos Exmos. Senhores Juízes com notação mínima de "Bom com Distinção" e com mais de cinco anos de serviço, para formalizarem as respectivas candidaturas.

*

11) Foram aprovados por unanimidade os critérios do movimento judicial ordinário de 2021.

*

12) Foi aprovado por unanimidade o projeto de delegação de competências do plenário do CSM no Exmo. Sr. Presidente do Supremo Tribunal de Justiça, com efeitos imediatos, nos termos do art.º 158.º, n.º 2 do Estatuto dos Magistrados Judiciais, do art.º 44.º, n.º 3 do Código de Procedimento Administrativo e do art.º 3.º, n.º 1 do Regulamento das Situações de Alteração, Redução e Suspensão de Processos, aprovado por deliberação de 12.01.2021.

DELIBERAÇÕES TOMADAS NO PLENÁRIO DE 04-05-2021**Nota Informativa**

*

13) Foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente deste Conselho de 31.03.2021, que desligou do serviço por efeitos de aposentação/jubilção o Exmo. Juiz Desembargador do Tribunal da Relação do Porto, Dr. António do Amaral Ferreira, com os efeitos previstos no artigo 70.º n.º 1, al. b) do Estatuto dos Magistrados Judiciais.

*

14) Foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente deste Conselho de 13.04.2021, que autorizou o Exmo. Senhor Juiz Desembargador do Tribunal da Relação do Porto, Dr. António do Amaral Ferreira para continuar o exercício de funções no Tribunal da Relação do Porto, de 01 de maio de 2021 até ao 30 de junho de 2021, nos termos do disposto no artigo 64.º-B, n.º 1 do Estatuto dos Magistrados Judiciais.

*

15) Foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente deste Conselho de 21.04.2021, que deferiu as reduções de serviço para os Exmos. Senhores Juizes Membros da Direção Nacional da Associação Sindical dos Juizes Portugueses, nos termos requeridos pelo Exmo. Senhor Presidente da Direção Nacional, ao abrigo do disposto no art.º 17.º, n.º 1, al. i) do Estatuto dos Magistrados Judiciais.

*

16) Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação da Exma. Senhora Dra. Susana Ferrão, que contém o seguinte trecho decisório: *“o Plenário do Conselho Superior da Magistratura delibera, na improcedência da impugnação apresentada, manter à Excelentíssima Senhora Juíza de Direito Dra. pelo serviço prestado no período compreendido entre 12-04-2015 e 31-08-2019, a classificação de “Suficiente”.*

*

17) Foi deliberado por unanimidade concordar com o pedido da Exma. Senhora Presidente da Comarca de Lisboa Norte e nomear como Juíza Coordenadora do Núcleo de Vila Franca de Xira da Exma. Sra. Dra. Raquel da Silva e Costa, juiz de direito em exercício de funções no Juízo de Família e Menores de Vila Franca de Xira.

*

18) Foi deliberado por unanimidade concordar com o pedido do Exmo. Senhor Presidente da Comarca de Lisboa para a nomeação de três Juízas Coordenadoras: Dra. Milene Sofia Henriques Bolas Prudente, a exercer funções no Juízo do trabalho do Barreiro - Juiz 1, como Juíza Coordenadora do Juízo de instrução criminal do Barreiro, Juízo de família e menores do Barreiro, Juízo do trabalho do Barreiro, Juízo do comércio do Barreiro, Juízo local criminal do Barreiro, Juízo local cível da Moita, Juízo local cível do Montijo e Juízo local criminal do Montijo; Dra. Cláudia Sofia de Jesus Antunes Barata, a exercer funções no Juízo central cível de Almada - Juiz 2, como Juíza Coordenadora do Juízo central cível de Almada, Juízo local cível de Almada e Juízo de família e menores de Almada;

DELIBERAÇÕES TOMADAS NO PLENÁRIO DE 04-05-2021**Nota Informativa**

Dra. Palmira Margarida Rodrigues Pratas de Menezes Leitão, a exercer funções no Juízo de execução de Almada - Juiz 1, como Juíza Coordenadora do Juízo de execuções de Almada e do Juízo do trabalho de Almada.

*

19) Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Senhor Prof. Doutor António Vieira Cura, que contém o seguinte trecho decisório: *“o Plenário do Conselho Superior da Magistratura delibera aplicar à Senhora Juíza Desembargadora Dr.ª, pela prática da infração grave prevista na al. e) do n.º 1 do art. 83.º-H do EMJ (conjugado com os arts. 7.º-C e 83.º-I do mesmo diploma), uma multa de € 500,00 (quinhentos euros), ficando, porém, suspensa a execução da sanção de multa aplicada pelo período de 9 (nove) meses”.*

*

20) Foi deliberado por maioria, com os votos de vencidos dos Exmos. Senhores Conselheiros Prof. Doutor Cardoso da Costa, Dr. Victor Faria, Dra. Lara Martins, Dra. Susana Ferrão e Profª Doutora Inês Ferreira Leite (no sentido da aplicação da sanção de multa pelo seu limite máximo conforme a posição assumida por estes no Plenário de 23.02.2021), e com os votos favoráveis dos restantes Exmos. Senhores Conselheiros presentes, aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. Barradas Leitão, que contém o seguinte trecho decisório: *“delibera o Plenário do Conselho Superior da Magistratura aplicar ao Senhor Desembargador, pela prática de uma infração disciplinar, permanente e grave, do dever de zelo, nos termos dos artigos 82º e 83º-H, nº1, alínea e), do Estatuto dos Magistrados Judiciais, a sanção disciplinar de suspensão de exercício, prevista nos artigos 95º e 101º deste Estatuto, a qual é fixada em 60 (sessenta) dias.”*

*

21) Foi deliberado por unanimidade concordar com a proposta do Sr. Inspetor Judicial Coordenador Juiz Desembargador Dr. Paulo Fernandes da Silva relativo à (...) relativamente à (...), de que não seja instaurado qualquer subsequente procedimento disciplinar, arquivando-se, pois, nessa parte a matéria dos autos, uma vez que não foram apurados quaisquer factos novos susceptíveis de revisão ou modificação da deliberação tomada pelo Plenário datada de 05.02.2019.

Mais foi deliberado por unanimidade acolher a proposta formulada no relatório apresentado pelo Exmo. Senhor Inspector Judicial Coordenador Juiz Desembargador Dr. Paulo Fernandes da Silva, solicitando-se ao Gabinete deste Conselho que elabore um estudo que, no âmbito do quadro do seu relacionamento institucional com o Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, possam ser apreciadas e dilucidadas as temáticas relativas:

- À limitação ao mínimo indispensável dos tipos de distribuição no citius,
- À consagração concreta da natureza absolutamente excecional da distribuição de processos por atribuição e,
- À possibilidade de conferir igualmente ao citius ferramentas de gestão do sistema de justiça, sem incongruências e resultados dúbios.

DELIBERAÇÕES TOMADAS NO PLENÁRIO DE 04-05-2021
Nota Informativa

*

22) Foi deliberado por maioria apresentar a Sua Ex.^a A Ministra da Justiça, a seguinte proposta de adoção de medidas legislativas, com vista à eficiência e aperfeiçoamento das instituições judiciais, nos termos do disposto no artigo 149.º, n.º 1, alínea j) do Estatuto dos Magistrados Judiciais:

- Relativamente à competência a que alude o art.º 11.º, n.º 2, al. b) do C.P.P., acolher a proposta elaborada pelo GAVPM, no sentido da revogação da alínea b), do n.º 2 do artigo 11.º e previsão de um novo n.º 4, que determine que a competência para autorizar a interceção, a gravação e a transcrição de conversações ou comunicações em que intervenham o Presidente da República, o Presidente da Assembleia da República ou o Primeiro-Ministro e determinar a respetiva destruição, nos termos dos artigos 187.º a 190.º, cabe à formação de Juizes Conselheiros com competência para apreciação de pedidos formulados no âmbito do Sistema de Acesso ou Pedido de Dados às Operadoras de Telecomunicação, nos termos previstos na Lei Orgânica n.º 4/2017, de 25 de agosto, que decidirá sem possibilidade de recurso.

- O CSM é favorável a qualquer alteração que acabe com a atual organização e estrutura do Tribunal Central de Instrução Criminal e que não passe pelo aumento do seu quadro de juizes, seja através da fusão do TCIC com o Juízo de Instrução Criminal de Lisboa, seja através da disseminação das atuais competências do TCIC pelos Juízos de Instrução Criminal da sede dos tribunais da Relação, remetendo-se para cabal esclarecimento o parecer elaborado do GAVPM e a presente deliberação.

Mais foi deliberado que o Conselho Superior da Magistratura reconhece a pertinência de todas as demais propostas apresentadas mas necessita de tempo para as apreciar e estudar com maior acuidade.

*

23) Foi deliberado por unanimidade converter o presente inquérito em que é visada a Exma. Senhora Juíza Desembargadora Dra, em processo disciplinar, constituindo o mesmo a base instrutória deste processo disciplinar e ainda se deliberou atentos esses elementos não suspender o procedimento disciplinar.

*

24) Foram adiados os seguintes pontos: 1.2.5, 1.2.11, 1.3.1 e retirado o ponto 3.2.2.

*

Os trabalhos da sessão plenária foram encerrados pelas 19 horas e 30 minutos, do dia 04/05/2021 e designado o próximo dia 01 de junho de 2021, pelas 10,00 horas para a realização do Plenário Ordinário.

Lisboa, 09 de junho de 2021.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DELIBERAÇÕES TOMADAS NO PLENÁRIO DE 04-05-2021
Nota Informativa

A Juíza-Secretária do Conselho Superior da Magistratura,

Ana Chambel Matias.